

LEI MUNICIPAL N.º 2.847/09, de 19 de outubro de 2009

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UM MÉDICO”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), pelo prazo de 09 (nove) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) deverá desenvolver suas atividades profissionais junto ao PSF – Programa da Saúde Familiar. Seu vínculo com o Município será determinado conforme a lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas